

CONSID-CONSORCIO PUBLICO INTERM.DO ESTADO DA BAHIA

RUA LUIS PORTO PEDROSA - RECANTO DOS PASSAROS

CNPJ: 18.954.809/0001-18 - CEP: 47.808-027 - BARREIRAS - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ATO Nº 5 DE 01 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE do CONSID-CONSORCIO PUBLICO INTERM.DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 25 de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o orçamento do consórcio público.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD deste Consórcio, aprovado pelo Ato Nº 01 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

1 - CONSORCIO PÚBLICO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.003 - Gestão das Ações de Infra-estrutura e Serviços		
3.3.90.30.00 / 1880 - Material de Consumo	200.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00	200.000,00
Total Geral:	200.000,00	200.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados no Orçamento Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE do CONSID-CONSORCIO PUBLICO INTERM.DO ESTADO DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.

ERIKA ISMERIM SEIXAS
Secretária Executiva
CPF: 676.611.065-15

José Benedito Rocha Aragão
Presidente(a)
CPF: 207.067.153-49